



**Fronteira**  
CIDADE TURÍSTICA



**LEI Nº 1.519 DE 25 DE MAIO DE 2011.**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SÉRGIO PAULO CAMPOS**, Prefeito do Município de Fronteira, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Convênio com a Associação do Circuito Turístico dos Lagos, na forma do Anexo I, objetivando a mútua cooperação a fim de incrementar as atividades ligadas ao turismo no âmbito regional.

**Artigo 2º** - Esta Lei terá sua validade até 31 de até Dezembro de 2012.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes do presente convênio correrão por conta de dotação constante do orçamento vigente e suplementada se necessário.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

FRONTEIRA-MG., 25 DE MAIO DE 2011.



**SÉRGIO PAULO CAMPOS**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.



**APARECIDA DE ANDRADE BORGES**  
Auxiliar de Secretaria